

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.469, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.000

RECEBIDO em 23 / 03 / 2000

*[Signature]*  
L. J. A. S. B. S. S.  
Funcionário

Dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor do PRONAOs JUAZEIRO DO NORTE DA ORDEM ROSACRUZ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade, em favor do PRONAOs JUAZEIRO DO NORTE DA ORDEM ROSACRUZ, Grande Loja com sede provisória nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.743.264/0001-11, constituído de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, constante da quadra nº 08 (oito) do Conjunto Habitacional Pirajá - I, nesta cidade, medindo uma área de 1.300,00m<sup>2</sup> (um mil e trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua Dr. José Paracampos; ao SUL, com a rua Otônio Lira da Cruz; ao LESTE, com a rua Gilvani Cirilo de Souza e ao OESTE, com a rua Maria de Lourdes Pimentel, adquirido por doação da empresa CRC - Construtora Raimundo Coelho Ltda, conforme matrícula nº 25.625 do Livro nº 2 (dois) do Cartório da 1ª Zona do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado será utilizado pelo DONATÁRIO para construção de sua sede-própria no prazo máximo de 01 (um) ano para início e 02 (dois) anos para conclusão das obras, sob pena de não o fazendo ser esta doação automaticamente revogada, voltando consequentemente o bem doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2.000).

  
José MAIRO Castelo Branco SAMPÃO  
PREFEITO MUNICIPAL